

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 06.157.846/0001-16 | Av. Dep. La Roque, 1229 – Centro – CEP 65923-000

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Em cumprimento à Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

IN/TCE-MA nº 009/2005

1. Introdução e Contexto da Gestão

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade apresentar, de forma detalhada e sistematizada, as principais realizações, indicadores de desempenho e resultados da gestão do Município de Amarante do Maranhão – MA, referentes ao exercício financeiro de 2022. O documento foi elaborado com base em três fontes oficiais: (i) a Exposição do Prefeito Municipal – Gestão 2022; (ii) o Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 400, de 23 de junho de 2015; e (iii) o Resumo do Plano de Saúde Municipal para o período 2022-2025.

Ao longo do ano de 2022, a Prefeitura Municipal adotou um modelo de gestão orientado a resultados, com ênfase na ampliação dos espaços de decisão participativa sobre as prioridades de investimentos públicos. Foram realizados Fóruns da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que consolidaram demandas, sugestões e parcerias com a sociedade civil organizada, instrumentando o planejamento municipal em suas diversas áreas.

O exercício foi marcado por conquistas estruturantes que visam modificar a realidade local e permitir o alcance do objetivo de transformar Amarante do Maranhão em uma cidade mais desenvolvida, com melhoria efetiva da qualidade de vida da população. Na área social, manteve-se a continuidade dos trabalhos nos Centros de Assistência Social, com atendimento a famílias e idosos em situação de vulnerabilidade, além da parceria com o Governo Federal nos programas “Criança Feliz” (jornada ampliada em polos da área rural e urbana) e “Bolsa Família”.

2. Gestão da Educação – Exercício 2022

A Educação constituiu uma das principais prioridades da gestão municipal em 2022, evidenciada tanto pela aplicação dos percentuais exigidos dos recursos próprios e das transferências constitucionais quanto pelas ações de qualificação da merenda escolar e de capacitação de coordenadores pedagógicos, gestores e professores.

2.1 Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Município aplicou, no exercício de 2022, o percentual de **26,93%** da base de cálculo na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Esse percentual supera o mínimo constitucional de 25%, demonstrando o cumprimento integral da obrigação constitucional.

2.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Quanto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Município aplicou **75,32%** das receitas recebidas no exercício de 2022 na remuneração dos profissionais da Educação Básica, cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.276, de 2021.

Os recursos do FUNDEB foram integralmente aplicados, em conformidade com o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais da educação. O Município atuou prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, sem deixar de incentivar e atender à Educação de Jovens e Adultos (EJA), cumprindo os percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

2.3 Alinhamento com o Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025)

O Plano Municipal de Educação de Amarante do Maranhão, aprovado pela Lei nº 400/2015, estabelece metas e estratégias para o decênio 2015-2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação. Em 2022, a gestão manteve o compromisso com o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas do PME, realizadas pelas instâncias previstas na Lei: Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, Conselho Municipal de Educação (CME) e Fórum Municipal de Educação.

Dentre as metas do PME relevantes para o contexto de 2022, destacam-se:

- Meta 1 – Universalização do atendimento da população infantil de 4 e 5 anos e ampliação do atendimento de 0 a 3 anos;
- Meta 2 – Universalização do Ensino Fundamental de nove anos e conclusão na idade recomendada;
- Meta 4 – Alfabetização de toda a população de 6 a 8 anos na idade certa;
- Meta 5 – Atingimento das metas do IDEB;
- Meta 6 – Atendimento educacional especializado e inclusão;
- Meta 7 – Elevação da taxa de alfabetização de jovens e adultos e erradicação do analfabetismo absoluto;
- Metas 11 e 12 – Gestão democrática e valorização dos profissionais da educação.

A prioridade dada ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil, aliada às ações de capacitação e à aplicação integral dos recursos do FUNDEB, demonstra o alinhamento da execução orçamentária de 2022 com as diretrizes e estratégias do PME.

3. Gestão da Saúde – Exercício 2022

Na área da Saúde, a população de Amarante do Maranhão contou, em 2022, com ações de Atenção Básica que contemplaram atendimentos a crianças, mulheres, famílias e demais segmentos, incluindo procedimentos de modernização no campo da Saúde Bucal, visitas domiciliares das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, consultas médicas e de enfermagem.

3.1 Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, estabelece que os Municípios devem aplicar, no mínimo, 15% do produto da arrecadação dos impostos e transferências nas ações e serviços públicos de saúde. No exercício de 2022, o Município de Amarante do Maranhão aplicou **24,44%** com recursos próprios, percentual superior ao mínimo constitucional, atendendo plenamente às exigências legais.

3.2 Alinhamento com o Plano de Saúde 2022-2025

O Plano de Saúde Municipal para o quadriênio 2022-2025 (Região de Saúde de Imperatriz) orienta o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com vistas ao acesso integral a ações e serviços de qualidade, redução de iniquidades e promoção da qualidade de vida. O documento estabelece diversas diretrizes, objetivos, metas e indicadores, com linhas de base e metas anuais a partir de 2022.

Principais diretrizes e metas com referência ao exercício de 2022:

- Diretriz 1 – Fortalecimento do planejamento municipal de forma ascendente e participativa (acompanhamento de 100% das metas, elaboração de PMS, PAS e relatórios de gestão);
- Diretriz 2 – Fortalecimento da participação da comunidade e do controle social (capacitação de conselheiros, apoio ao Conselho Municipal de Saúde);
- Diretriz 3 – Garantia de acesso com equidade (ampliação de equipes de Atenção Básica – cobertura estimada 123; construção/ampliação/reforma de UBS; implantação de CEO; metas do Previnir Brasil; combate à desnutrição infantil; cobertura das condicionalidades do Bolsa Família);
- Diretriz 4 – Aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência (ampliação do SAMU de 1 para 3 USB; motolância; sala de estabilização; ampliação de leitos hospitalares para 110);
- Diretriz 6 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental (leitos de atenção integral, migração CAPS I para CAPS III, CAPS AD III, Unidades de Acolhimento, Residência Terapêutica);
- Diretriz 9 – Atenção à saúde indígena (cooperação técnica, cotas de próteses e medicamentos, partos humanizados, atendimento odontológico móvel);
- Diretrizes de Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e Valorização dos Profissionais.

Em 2022, a gestão deu continuidade às ações de Atenção Básica e cumpriu o percentual constitucional de aplicação de recursos, posicionando o município em consonância com as diretrizes de planejamento participativo, garantia de acesso e fortalecimento das redes de atenção à saúde previstas no Plano de Saúde.

4. Gestão de Pessoal – Exercício 2022

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo mantiveram-se dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Verificou-se o percentual de **52,92%** da Receita Corrente Líquida (RCL).

A LRF determina que o limite prudencial de gastos com pessoal do Poder Executivo é de 54,00% da RCL. Dessa forma, constata-se o cumprimento integral do limite legal, com margem de segurança em relação ao teto prudencial.

5. Execução da Receita e da Despesa – Exercício 2022

A execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 apresentou os seguintes resultados consolidados:

Indicador	Valor (R\$)
Receita Total Realizada	145.614.469,71
Despesa Total Realizada	127.528.475,45
Superávit Orçamentário	18.085.994,26

Quadro 1 – Resultado Orçamentário do Exercício de 2022

A receita total atingiu o montante de R\$ 145.614.469,71 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). A despesa realizada alcançou R\$ 127.528.475,45 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

No confronto entre a receita e a despesa realizada, verificou-se um **superávit orçamentário de R\$ 18.085.994,26** (dezoito milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), demonstrando equilíbrio e capacidade de geração de recursos para investimentos futuros.

Foram cumpridas as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos programas definidos na Lei Orçamentária Anual, abrangendo os aspectos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

6. Síntese dos Principais Indicadores de Cumprimento Legal – 2022

Área / Indicador	Mínimo Legal	Realizado 2022	Situação
Educação – MDE (art. 212 CF)	25%	26,93%	Cumprido
FUNDEB – Remuneração Profissionais	70%*	75,32%	Cumprido
Saúde – ASPS (EC 29/2000)	15%	24,44%	Cumprido
Pessoal – Limite Prudencial (LRF)	54% da RCL	52,92%	Cumprido
Resultado Orçamentário	—	Superávit	Positivo

Quadro 2 – Síntese do cumprimento dos limites constitucionais e legais. *Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, conforme legislação vigente.

7. Considerações Finais

O exercício de 2022 consolidou uma gestão fiscalmente responsável e orientada a resultados no Município de Amarante do Maranhão. Todos os percentuais constitucionais e legais de aplicação de recursos nas áreas prioritárias de Educação (26,93% em MDE e 75,32% do FUNDEB na remuneração dos profissionais), Saúde (24,44%) e Pessoal (52,92% da RCL) foram cumpridos com folga em relação aos mínimos e aos limites estabelecidos.

O superávit orçamentário de R\$ 18.085.994,26 evidencia a capacidade de geração de recursos e a prudência na execução da despesa, criando condições favoráveis para a continuidade dos investimentos estruturantes nos anos subsequentes.

As ações desenvolvidas estiveram alinhadas às diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Educação 2015-2025 e às metas e indicadores do Plano de Saúde 2022-2025, especialmente no que se refere ao fortalecimento da Atenção Básica, do controle social, do planejamento participativo e da valorização dos profissionais da educação e da saúde.

Dessa forma, a gestão de 2022 reafirma o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a melhoria da qualidade de vida da população amarantina, em conformidade com os instrumentos de planejamento plurianual e com as exigências dos órgãos de controle.

Amarante do Maranhão – MA, 31 de dezembro de 2022.

WANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal